DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de julho de 2015 | Ano III | Edição nº 285 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.07.24 15:45:23 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

ERRATA Nº 021/2015

Publica-se a presente errata, para, declarar que na Lei nº 2.193, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17 de julho de 2015, da Edição nº 283, páginas 2 e 3, onde se lê "Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional", o correto é "Secretaria da Casa Civil / Unidade de Relacionamento com Municípios", a qual se republica abaixo, já com a devida correção.

Prefeitura do Município de Cajobi - SP, 21 de julho de 2015.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

LEI Nº 2.193, DE 13 DE JULHO DE 2015

"AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS."

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Casa Civil / Unidade de Relacionamento com Municípios, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e/ou aquisição(ões).

Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º. – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: reforma de prédio público para eventos culturais.

Artigo 3º. – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: BPIZK2WW

Decretos

DECRETO Nº 1.484, DE 16 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.161, de 20 de outubro de 2014, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

02 06 CULTURA, ESPORTE E LAZER

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0005 Gestão do Esporte, Cultura e Lazer

13 392 0005 1007 0000 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 87

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 70.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º. deste Decreto, o seguinte:

a – Recurso da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros destinados à reforma de prédio público para eventos culturais, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: J6SYJAIN

DECRETO Nº 1.485, DE 22 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2015"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando que pela Lei Complementar nº 101, de 23 de fevereiro de 2015, autorizou o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS Municipal e dá outras providências;

Considerando que a referida Lei teve seu prazo de validade, até 22 de abril de 2015, com prorrogação prevista em seu artigo 7º:

R E S O L V E :

Artigo 1º – Fica prorrogado até 24 de agosto de 2015, o prazo de validade do Artigo 7º da Lei Complementar nº 101, de 23 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Y81E5ZVV

DECRETO Nº 1.486, DE 22 DE JULHO DE 2015

"CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Cajobi, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

implementação da Política de Assistência Social no Município:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de julho de 2015, tendo como tema central: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

= MÁRCIA REGINA BARBARELLI BONILHA =

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cajobi/SP

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: ICLI9TYX

Portarias

PORTARIA Nº 8.309, DE 16 DE JULHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 15 de julho de 2015 a 13 de agosto de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2014 a 06 de julho de 2015, a Servidora Público Municipal IARA SIMONE DE OLIVEIRA, R.G. nº 23.939.643-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: A5E557YC

PORTARIA Nº 8.310, DE 17 DE JULHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES”

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, a Servidora Público Municipal LAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE, R.G. nº 22.239.770-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: PMHLDICC

PORTARIA Nº 8.311, DE 17 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica dispensada a pedido a partir de 17 de julho de 2015, JOYCE MARIA SALLES GRASSEIS, R.G.nº 47.950.791-0, do cargo de "Inspetor de Alunos", que vinha exercendo, que foi nomeado em Concurso Público, através da Portaria nº 7.594, de 23 de julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: ANMDZ+XZ

PORTARIA Nº 8.312, DE 17 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de julho de 2015 a 15 de agosto de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2014 a 16 de abril de 2015, a Servidora Público Municipal LARAIZA MARIA PRATES NETO, R.G. nº 28.678.714-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 17 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: YDL4SE9N

PORTARIA Nº 8.313, DE 20 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de julho de 2015 a 18 de agosto de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, a Servidora Público Municipal TATIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, R.G. nº 40.819.633-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de julho de 2015.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: YKLO6MFA

PORTARIA Nº 8.314, DE 21 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de julho de 2015 a 19 de agosto de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2014 a 16 de abril de 2015, a Servidora Público Municipal MARCIA REGINA ALBERTO ALVES, R.G. nº 42.811.402-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9WFLBDX0

PORTARIA Nº 8.315, DE 21 DE JULHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 1º. de julho de 2015 a 21 de dezembro de 2015, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, LINDOMAR PEDROSO DA SILVA, R.G. nº 5.605.636, para exercer a função-atividade de "Professor de Creche, Faixa 1, Nível IV", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de julho de 2015.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de julho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: KBT+THMY

ERRATA Nº 022/2015

Publica-se a presente errata, para, declarar que na Portaria nº 8.273, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de julho de 2015, da Edição nº 279, páginas 3, onde se lê "Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo", o correto é "Secretaria da Casa

Civil / Unidade de Relacionamento com Municípios", a qual se republica abaixo, já com a devida correção.

Prefeitura do Município de Cajobi - SP, 21 de julho de 2015.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 8.273, DE 29 DE JUNHO DE 2015

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Ficam designados o Sra. ANA MARIA BOSSI STELUTE, contador da prefeitura, CRC nº. 1SP197706/0-3, e o Sr. SEBASTIÃO NOGUEIRA, engenheiro civil, devidamente habilitado da prefeitura, CREA nº. 0600613526, para, respectivamente, exercerem as funções de gestor e responsável técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria da Casa Civil / Unidade de Relacionamento com Municípios.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 29 de junho de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: Q2VCO0WR